

## **REGULAMENTO**

### **Secção I – O Laboratório Associado IN2PAST**

1. O Laboratório Associado para a Investigação e Inovação em Património, Artes, Sustentabilidade e Território dedica-se à investigação e inovação no âmbito das ciências e tecnologias para o património cultural, das artes e da memória coletiva e é designado pelo acrónimo IN2PAST.
2. O IN2PAST é fundado por sete unidades de investigação que lhe conferem uma natureza multidisciplinar única: o Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (CESEM), o Centro de História de Arte e de Investigação Artística (CHAIA), o Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA), o Laboratório HERCULES – Herança Cultural, Estudos e Salvaguarda, o Instituto de História de Arte (IHA), o Instituto de História Contemporânea (IHC) e o Laboratório de Paisagens, Património e Território (Lab2PT).
3. O IN2PAST tem seis instituições participantes e de gestão que lhe conferem presença no território nacional de sul a norte e do interior ao litoral do país: a Universidade de Évora, a Universidade do Minho, a Universidade Nova de Lisboa, a Universidade de Coimbra, o CRIA e o ISCTE-IUL.
4. O IN2PAST dispõe de capacidade laboratorial instalada na Universidade de Évora (Laboratório HERCULES), na Universidade do Minho (Laboratório de Construção e Tecnologia da Escola de Arquitetura, Arte e Design, Instituto de Design de Guimarães e Laboratório de Cerâmica Avançada); na Universidade NOVA de Lisboa (Laboratório de Humanidades Digitais, Laboratório Audiovisual, Laboratório de Antropologia Biológica e Osteologia Humana, Laboratório de Paleografia e Edição Musical, Laboratório de Informática Musical e o Laboratório de Música e Comunicação na Infância); e no ISCTE-IUL (Laboratório Audiovisual).

### **Secção II – Os Órgãos de Governo do IN2PAST**

5. O IN2PAST é composto pelos seguintes órgãos de governo:
  - 5.1. O Conselho Científico, que cria e extingue as Linhas Temáticas do IN2PAST, assim como elege os seus coordenadores/as;
  - 5.2. A Direção – com um/a presidente e um/a representante de cada unidade de investigação do IN2PAST, dois dos quais serão vice-presidentes – que coordena a atividade das Linhas Temáticas e supervisiona o Gabinete Internacional e o Gabinete de Novos Públicos e Comunicação.

6. O Conselho Científico do IN2PAST é constituído pelos investigadores doutorados integrados das unidades de investigação que integram o IN2PAST.
  - 6.1. O Conselho Científico é coordenado por uma Comissão Coordenadora que é composta:
    - a) por representantes de grupos de investigação ou linhas temáticas de cada uma das unidades de investigação que integram o IN2PAST, num máximo de 3 pessoas por unidade de investigação e entre as quais se incluem necessariamente os/as coordenadores/as das cinco Linhas Temáticas do IN2PAST;
    - b) pelo/a Presidente do Conselho Científico, que é eleito pelo Conselho Científico do IN2PAST de entre os representantes indicados na alínea anterior – salvo nos casos em que seja coordenador/a de uma das cinco Linhas Temáticas – e que preside igualmente à Comissão Coordenadora;
    - c) pelo/a Presidente e pelos/as Vice-Presidentes da Direção do IN2PAST.
  - 6.2. O Conselho Científico reúne, pelo menos, uma vez por ano.
  - 6.3. O/a Presidente é eleito por mandato de três anos, não podendo ser eleito por mais do que dois mandatos consecutivos.
  - 6.4. A Comissão Coordenadora do Conselho Científico reúne, pelo menos, duas vezes por ano.
  - 6.5. O Conselho Científico deve aprovar o seu próprio regulamento.
  - 6.6. O Conselho Científico deve emitir parecer sobre o orçamento anual, o relatório de atividade e o plano de atividade do IN2PAST.
  - 6.7. O Conselho Científico aprova a criação e extinção das Linhas Temáticas do IN2PAST.
  - 6.8. A Comissão Coordenadora do Conselho Científico elege os/as coordenadores/as das Linhas Temáticas do IN2PAST de três em três anos.
  - 6.9. Os/as coordenadores/as das linhas temáticas têm que pertencer a diferentes unidades de investigação.
7. A Direção do IN2PAST é composta por um/a Presidente eleito/a pelo Conselho Científico do IN2PAST e por sete vogais que são indicados por cada uma das sete unidades de investigação do IN2PAST;
  - 7.1. O/a Presidente é eleito por mandatos de três anos, não podendo ser eleito por mais do que dois mandatos consecutivos.
  - 7.2. De entre os membros da direção que são indicados pelas unidades de investigação do IN2PAST, a Direção designa dois Vice-Presidentes.
  - 7.3. O/a Presidente e os/as Vice-Presidentes têm que pertencer a unidades de investigação distintas.
  - 7.4. O/a Presidente e os/as Vice-Presidentes ocupam-se da administração diária do IN2PAST e reúnem com o/a Administrador/a.
  - 7.5. Sob tutela da Direção, funcionam o Gabinete Internacional, que visa a captação de financiamento e a atração de talento internacionais, e o Gabinete de Novos Públicos e Comunicação, que visa a articulação entre o IN2PAST e os equipamentos e instituições de que é parceiro, assim como as atividades de comunicação do laboratório.

- 7.6. O/a Presidente e os/as Vice-Presidentes são responsáveis pela execução do plano de desenvolvimento de carreiras do IN2PAST.
- 7.7. São responsáveis pela supervisão e gestão do Gabinete Internacional.
- 7.8. São responsáveis pela supervisão e gestão do Gabinete de Novos Públicos e Comunicação.
- 7.9. São responsáveis pela coordenação entre as Linhas Temáticas do IN2PAST.
- 7.10. São responsáveis pela ligação entre os programas de pós-graduação do IN2PAST e das unidades de investigação que o integram.
- 7.11. São também responsáveis pela ligação e representação do IN2PAST junto do Governo Português, dos seus principais parceiros e das Reitorias das instituições de gestão do IN2PAST.
- 7.12. Em caso de empate em matéria deliberativa, o Presidente detém voto de qualidade.

### **Secção III – A Rede do IN2PAST**

- 8.1 O IN2PAST participa do Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação, nomeadamente através da sua ligação à infraestrutura ERIHS.PT (criada pelo HERCULES, com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil e a Direção Geral do Património Cultural) e à infraestrutura ROSSIO (criada pela NOVA-FCSH).
- 8.2 Cooperam com o IN2PAST outras unidades de investigação nacionais ou internacionais orientadas para a investigação e inovação nas áreas da Ciência e Tecnologia para o Património, das Artes e da Memória Coletiva.
- 8.3 As unidades referidas no ponto anterior poderão constituir-se como unidades cooperantes do IN2PAST mediante a aprovação unânime das sete unidades de investigação fundadoras do Laboratório Associado.

### **IV – Outros Órgãos do IN2PAST**

9. O IN2PAST inclui ainda um Conselho de Supervisão, uma Comissão de Avaliação Interna, uma Comissão de Ética e um Fórum Estratégico.
10. O Conselho de Supervisão é composto por um/a Presidente, um/a Vice-Presidente e um/a Vogal, todos eleitos de três em três anos pelo Conselho Científico do IN2PAST.
  - 10.1. Os membros eleitos do Conselho de Supervisão não podem ser simultaneamente membros da Direção ou da Comissão Coordenadora do Conselho Científico.

- 10.2. O Conselho de Supervisão é responsável por: examinar as contas; acompanhar a execução do plano de atividades e do orçamento; emitir pareceres sobre os instrumentos financeiros e de gestão; comunicar às entidades competentes as irregularidades que detetar; executar todas as tarefas que lhe sejam atribuídas pela lei e regulamentação e emitir parecer sobre todos os assuntos que a Direção ou o Conselho Científico lhe apresentem.
11. A Comissão de Avaliação Interna desempenha funções de avaliação e aconselhamento e é composta por peritos externos, que não podem pertencer às unidades de investigação integradas no IN2PAST e que devem pertencer a instituições internacionais.
  - 11.1. É responsável por analisar o regular funcionamento do IN2PAST e por emitir os pareceres que entenda apropriados, nomeadamente acerca dos planos e relatórios anuais de atividade.
  - 11.2. É composta por entre 5 a 7 membros.
  - 11.3. É proposta pela Direção e aprovada pelo Conselho Científico.
  - 11.4. O seu mandato tem três anos e reúne anualmente.
12. A Comissão Ética deve pronunciar-se e intervir em questões relativas a relações interpessoais em contextos de investigação e tem como objetivo apoiar e aconselhar os investigadores sempre que se confrontem com dilemas e dúvidas em matérias relativas à ética da investigação.
  - 12.1. A Comissão de Ética é composta por três investigadores, um dos quais preside à comissão.
  - 12.2. A Comissão de Ética é eleita de três em três anos pelo Conselho Científico do IN2PAST.
  - 12.3. Os seus membros não podem pertencer nem à Direção, nem à Comissão Coordenadora do Conselho Científico, nem ao Conselho de Supervisão do IN2PAST.
  - 12.4. Sempre que for procedente, as situações serão encaminhadas para os órgãos competentes do IN2PAST ou das suas instituições de gestão.
13. O IN2PAST tem um Fórum Estratégico que se constitui como centro de um ecossistema institucional nas áreas do património cultural, das artes e da memória coletiva, dele podendo fazer parte instituições afiliadas de natureza diversa.
  - 13.1. O Fórum Estratégico do IN2PAST é um conselho que reúne uma vez por ano com o objetivo de contribuir para os planos de atividade do IN2PAST a nível de investigação, ensino, desenvolvimento de políticas públicas, parceria com a sociedade civil e angariação de financiamento.
  - 13.2. É composto pelos seguintes membros externos ao IN2PAST: representantes da DGPC, das direções regionais da DGPC, da DGLAB, do OPART, da DGARTES; um representante do governo nas áreas da Cultura; um representante do governo na área do Turismo; um representante da Câmara Municipal de Lisboa, um representante da Câmara Municipal de Évora, um representante da Câmara Municipal de Braga e um

representante da Câmara Municipal de Guimarães; três representantes dos principais parceiros associativos e empresariais do IN2PAST, a serem designados pela Direção do IN2PAST, sem ligação profissional à universidade e familiarizados com a área cultural, sendo que um deles presidirá ao Fórum Público.

13.3. É composto pelos seguintes investigadores do IN2PAST: Presidente e Vice-presidentes da Direção e coordenadores das Linhas Temáticas.

13.4. É composto, ainda, pelos diretores de unidades de investigação cooperantes do IN2PAST.